

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
 AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
 CNPJ: 06.003.891/0001-16



CONTRATO Nº 010120204/2023
 PROCESSO Nº 01.012/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M S DOS SANTOS- COMERCIO VAREJISTA M10- ME.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Avenida do Sol, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Sra. Viviane Arruda Pereira Brito, portador do CPF nº 975.533.873-04 e RG nº 000109330299-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Jeronimo de Albuquerque, Cond. Vite, Ap: 101, Bloco Ipê, Angelim na cidade de São Luís/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto 002/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **M S DOS SANTOS- COMERCIO VAREJISTA M10- ME**, CNPJ: 17.522.283/0001-34, localizada na Rod Br 316, , nº 252, Centro, CEP: 65.283-000, Maranhãozinho -MA, representada por seu Proprietário o Sr. Mauricio Santos dos Santos, portador do CPF Nº 618.653.323-99 e Carteira de Identidade nº 052653712014-5 SESPC/MA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

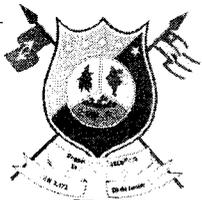
CLÁUSULA PR:MEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

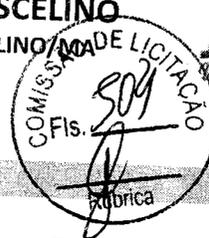
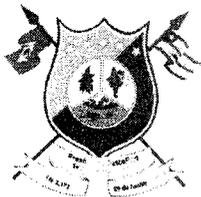
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLOCO PARA RECADOS ADESIVOS OU AUTOCOLANTES, 38MM X 50MM, TIPO POST-IT, KIT COM QUATRO BLOCOS, COM 100 FOLHAS CADA.	KIT	260	R\$ 4,25	R\$ 1.105,00
2	COLA BRANCA, DE USO DO TIPO ESCOLAR PARA PAPEL, NÃO TÓXICA, NO MÍNIMO 90G.	UND	650	R\$ 1,79	R\$ 1.163,50
3	ENVELOPE AMARELO OURO, TAMANHO 200 X 280MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	260	R\$ 34,63	R\$ 9.003,80
4	PASTA ARQUIVO AZ, EM PAPEL CARTÃO REVESTIDO EM POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA, FERRAGEM EM AÇO INOX E ETIQUETA DUPLA FACE.	UND	650	R\$ 9,63	R\$ 6.259,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



26	LÁPIS, GRAFITE Nº 02, APONTADO, NÃO PERECÍVEL, ATÓXICO, CORPO EM MADEIRA MACIA, PINTADA EXTERNAMENTE DE COR ÚNICA, GRAFITE PRETO. CAIXA COM 144 UNI	CX	130	R\$ 37,35	R\$ 4.925,70
27	LIVRO ATA, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	UND	65	R\$ 9,31	R\$ 605,15
28	PASTA ABA ELÁSTICA, PLÁSTICA, POLIONDAS, 4CM.	UND	130	R\$ 3,65	R\$ 474,50
29	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, JOGO EM POLIPROPILENO, PARA FECHAMENTO COM ESPIRAL, NO FORMATO A4 (210X297MM). PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	65	R\$ 40,43	R\$ 2.627,95
30	GRAMPEADOR EM METAL, MESA, PARA GRAMPOS DE TAMANHO 26/6, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL.	UND	130	R\$ 6,77	R\$ 880,10
31	GRAMPEADOR EM METAL, MESA, PINTURA EPÓXI (LÍQUIDA), APOIO DA BASE EM POLIETILENO, MÍNIMO 150 GRAMPOS DE TAMANHOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL.	UND	13	R\$ 19,76	R\$ 256,88
32	PASTA ABA ELÁSTICA, PLÁSTICA, POLIONDAS, 50CM.	UND	260	R\$ 4,15	R\$ 1.079,00
33	BORRACHA APAGADORA ESCRITA PARA LÁPIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,3 X 2,3 X 0,08CM, PESO DE 10/15GR,MACIA.	UND	130	R\$ 0,21	R\$ 27,30
34	ESPIRAL MEDINDO 9MM X 33CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	39	R\$ 12,52	R\$ 488,28
35	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, MULTIUSO, MEDINDO 12MM X 50M.	UND	650	R\$ 1,25	R\$ 812,50
36	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/8, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	130	R\$ 4,30	R\$ 559,00
37	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	130	R\$ 4,30	R\$ 559,00
38	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	104	R\$ 13,65	R\$ 1.419,60
39	LIVRO PROTOCOLO, COM FOLHAS 100 FOLHAS, MEDINDO 153 X 216MM, CAPA DURA, COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA.	UND	65	R\$ 9,80	R\$ 637,00
40	PASTA ARQUIVO CATÁLOGO, EM PAPELÃO REVESTIDO EM PVC, COR PRETA, COM 100 ENVELOPES DE 240MMX330MM, PLÁSTICOS FIXADOS INTERNAMENTE, PRENDEDOR INTERNO EM COLCHETES.	UND	65	R\$ 17,40	R\$ 1.131,00
41	PILHA PEQUENA, MODELO AA, NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V.	PAR	65	R\$ 2,89	R\$ 187,85
42	ENVELOPE DE PAPEL, MEDINDO 16 X 22CM, TIPO CONVITE.	UND	130	R\$ 0,41	R\$ 53,30
44	PASTA ABA ELÁSTICA, PLÁSTICO, POLIONDAS, MEDINDO 335 X 250 X 55MM.	UND	260	R\$ 2,05	R\$ 533,00
46	RÉGUA COMUM, EM PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	UND	130	R\$ 2,90	R\$ 377,00
47	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, 18 ML, BIC CAIXA COM 12 UNID	CX	130	R\$ 16,84	R\$ 2.189,20
48	CANETA MARCA TEXTO EMBALAGEM COM 12 BIC UNIDADES, CORES VARIADAS	CX	130	R\$ 11,99	R\$ 1.558,70
VALOR TOTAL					R\$ 116.473,24



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 116.473,24 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

10.122.0009.2031.0000 – MANUT ADM. DA SECRETARIA DE SAUDE
10.302.0009.2045.0000 – AÇÕES MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

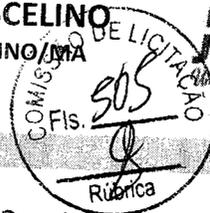
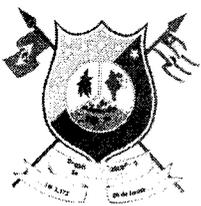
1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

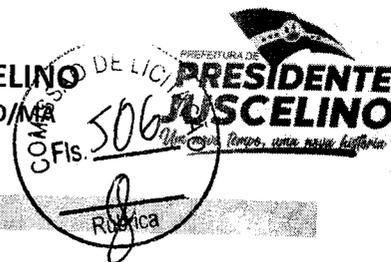
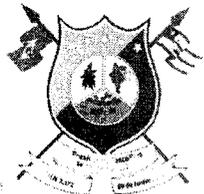
1.18.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Juscelino/MA, 29 de Março de 2023.

VIVIANE ARRUDA PEREIRA
 BRITO:97553387304

Assinado de forma digital por
 VIVIANE ARRUDA PEREIRA
 BRITO:97553387304
 Dados: 2023.03.29 08:26:42 -03'00'

Viviane Arruda Pereira Brito
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE

MAURICIO SANTOS
 DOS
 SANTOS:61865332399

Assinado de forma digital por
 MAURICIO SANTOS DOS
 SANTOS:61865332399
 Dados: 2023.03.29 11:52:42
 -03'00'

Mauricio Santos dos Santos
 M S DOS SANTOS- COMERCIO VAREJISTA M10- ME
 CONTRATADO

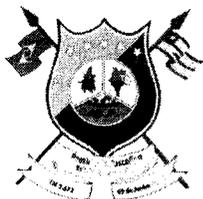
Testemunhas:

Nome: Beatriz Marcelly F. de Oliveira

CPF nº 071891243-81

Nome: Enil Kawsan Oliveira Sousa

CPF nº 611840363-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



Ordem de Fornecimento

À
Empresa: M S DOS SANTOS- COMERCIO VAREJISTA M10- ME (CNPJ: 17.522.283/0001-34)
Endereço completo: Rod Br 316, nº 252, Centro, CEP: 65.283-000, Maranhãozinho -MA



Referente ao Contrato nº: 010120201/2023, 010120202/2023, 010120203/2023 e 010120204/2023

Prezados Senhores,

1. Autorizamos a execução do serviço constante no contrato acima identificado, conforme item(ns), quantidade(s) e endereço de entrega indicado(s) abaixo.
2. As especificações dos serviços deverão atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 006/2023 – SRP, Processo Administrativo nº 01.012/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA.
3. Forma de entrega: Conforme especificações em edital.
4. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto, conforme especificações em contrato.

Presidente Juscelino/MA, 29 de Março de 2023.

DANIEL NINA

NUNES:01002991307

7

Assinado de forma digital por
DANIEL NINA
NUNES:01002991307
Dados: 2023.03.29 08:39:49
-03'00'

DANIEL NINA NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


THAMIRIS CRISTINA SILVA RABELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Lidimar Baima Alves
Secretaria de Assistência Social
Portaria nº 15/2021

LIDIMAR BAIMA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

VIVIANE ARRUDA
PEREIRA

BRITO:97553387304

Assinado de forma digital por
VIVIANE ARRUDA PEREIRA
BRITO:97553387304
Dados: 2023.03.29 08:40:16
-03'00'

VIVIANE ARRUDA PEREIRA BRITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GORGIANO RABELO,
SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA



CONTRATO	DESCRIÇÃO	V. TOTAL	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ANO 2023											
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
CONTRATO Nº 010120201/2023	Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Juscelino/MA	R\$ 98.554,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.950,48	R\$ 10.950,48	R\$ 10.950,48	R\$ 10.950,48	R\$ 10.950,48	R\$ 10.950,48	R\$ 10.950,48	R\$ 10.950,48	R\$ 10.950,48
CONTRATO Nº 010120202/2023	Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA	R\$ 188.149,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.905,45	R\$ 20.905,45	R\$ 20.905,45	R\$ 20.905,45	R\$ 20.905,45	R\$ 20.905,45	R\$ 20.905,45	R\$ 20.905,45	R\$ 20.905,45	R\$ 20.905,45
CONTRATO Nº 010120203/2023	Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Juscelino/MA	R\$ 44.797,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.977,49	R\$ 4.977,49	R\$ 4.977,49	R\$ 4.977,49	R\$ 4.977,49	R\$ 4.977,49	R\$ 4.977,49	R\$ 4.977,49	R\$ 4.977,49	R\$ 4.977,49
CONTRATO Nº 010120204/2023	Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA	R\$ 116.473,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.941,47	R\$ 12.941,47	R\$ 12.941,47	R\$ 12.941,47	R\$ 12.941,47	R\$ 12.941,47	R\$ 12.941,47	R\$ 12.941,47	R\$ 12.941,47	R\$ 12.941,47
VALOR TOTAL			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.774,89	R\$ 98.849,78	R\$ 149.324,57	R\$ 199.099,96	R\$ 248.874,44	R\$ 298.646,33	R\$ 348.424,22	R\$ 398.199,71	R\$ 447.974,00
VALOR GLOBAL			R\$ 447.974,00											





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº, CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 - CEP: 65.140-000



PORTARIA Nº 030/2022

Presidente Juscelino/MA, 07 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **CARMEN MARIA CANTANHEIDE FERREIRA**, matrícula 1848, RG nº 028807692005-8, CPF nº516.452,203-97, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos municipais, a exceção dos contratos concernentes a obras de competência do Engenheiro do Município e os Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determina que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/produtos prestados e ou entregues pelos (as) CONTRATADOS (AS), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga expressamente a portaria nº 010/2022 de 11 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de maio de 2022.

PEDRO PAULO
CANTANHEIDE
LEMOS:02647436363

Assinado de forma digital por
PEDRO PAULO CANTANHEIDE
LEMOS:02647436363
Dados: 2022.12.07 10:49:42 -03'00'

PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS
Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MA



Município de Presidente Juscelino - MA

DIÁRIO OFICIAL

PROJETO DE LEI Nº 010/2015, 04 de Dezembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VI, Nº 469, PRESIDENTE JUSCELINO-MA, QUARTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 31 de 07 DE DEZEMBRO DE 2022 1

PORTARIAS

PORTARIA Nº 030/2022 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 31 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a lei orgânica do município;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 08 de dezembro de 2022 (quinta-feira) em atenção a data comemorativa alusiva ao dia de Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º No dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira) o expediente será até as 10:30hs em virtude do jogo do Brasil que está previsto para às 12hs.

Art. 3º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades cujas atividades, por sua natureza, não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Presidente Juscelino/MA, 07 de dezembro de 2022.

 Pedro Paulo Cantanheide Lemos
 Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 030/2022

Presidente Juscelino/MA, 07 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora CARMEN MARIA CANTANHEDE FERREIRA, matrícula 1848, RG nº 028807692005-8, CPF nº516.452,203-97, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos municipais, a exceção dos contratos concernentes a obras de competência do Engenheiro do Município e os Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determina que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/produtos prestados e ou entregues pelos (as) CONTRATADOS (AS), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga expressamente a portaria nº 010/2022 de 11 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do


 Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-53122022535

 Documento assinado digitalmente e
 com carimbo de tempo.
 ISSN 2764-717X

Maranhão, aos 07 dias do mês de maio de 2022.

Pedro Paulo Cantanheide Lemos
Prefeito Municipal





Diário Oficial do Município

PROJETO DE LEI Nº 010/2015, 04 de Dezembro de 2015.
RUA CONSTANTINO JEORGIANO RABELO, S/N, CEP: 65140000
CENTRO - Presidente Juscelino / MA
www.presidentejuscelino.ma.gov.br
ISSN 2764-717X

PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS
Prefeito

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry



MUNICIPIO DE
PRESIDENTE JUSCELINO
06.003.891/0001-16

Emitido por: Autoridade
Certificadora
SERPRORFBv5

Data: 07/12/2022



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-53122022535

Documento assinado digitalmente e
com carimbo de tempo.
ISSN 2764-717X



EDITAIS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 028/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2023. OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de camisas e uniformes, a serem confeccionadas com logomarca, para trabalhadores do SUAS, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e para participantes de campanhas e conferências realizadas em 2023 em Itapeuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapeuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgão Gerenciador) e a empresa M. J. DE S. VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.511.859/0001-19, vencedora do certame dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 18, no valor global R\$ 94.530,00 (noventa e quatro mil quinhentos e trinta reais).

Ata de Registro de Preços nº 029/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2023. OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de camisas e uniformes, a serem confeccionadas com logomarca, para trabalhadores do SUAS, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e para participantes de campanhas e conferências realizadas em 2023 em Itapeuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapeuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgão Gerenciador) e a empresa RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO, inscrita no CNPJ sob o nº 43.479.564/0001-61, vencedora do certame do item 11, no valor global R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Ata de Registro de Preços nº 030/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2023. OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de camisas e uniformes, a serem confeccionadas com logomarca, para trabalhadores do SUAS, usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e para participantes de campanhas e conferências realizadas em 2023 em Itapeuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapeuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgão Gerenciador) e a empresa MALHARIA MILAGRES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.647.616/0001-54, vencedora do certame do item 17, no valor global R\$ 5.499,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais).

EXTRATO DE DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 031/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção veicular e fornecimento de peças para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itapeuru-Mirim/MA, VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapeuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e a empresa TELCAR AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.136.038/0001-63, vencedora do certame, no valor global R\$ 4.970.916,19 (quatro milhões novecentos e setenta mil novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.17.0009, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. PARTES: Município de Itapeuru-Mirim através da Secretaria Municipal Saúde e a Empresa TELCAR AUTO CENTER LTDA. OBJETO: objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Itapeuru-Mirim/MA. VALOR R\$ 49.502,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e dois reais) DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: ÓRGÃO: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNID. ORÇAM: 13 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0009 2.084- MANUTENÇÃO DOS SERV DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC; ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1600000000- TRANSFERÊNCIA SUJ BLOCO DE MANUTENÇÃO; VALOR: 15.880,00 ÓRGÃO: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNID. ORÇAM: 13 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0022 2.056- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB, ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 1600000000- TRANSFERÊNCIAS SUJ BLOCO DE MANUTENÇÃO, VALOR: R\$ 2.840,00. ÓRGÃO: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNID. ORÇAM: 13 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0024 2.075- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 1500100200- RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA SAÚDE, VALOR: R\$ 30.782,00 ASSINATURAS: p/CONTRATADA: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo p/CONTRATADA: Antonio Telson Rodrigues Lima - Representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - SEMAD

O município de Maracacumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para a prestação de serviços de melhoria de vias e manutenção corretiva e preventiva de logradouros públicos para atender as necessidades do município de Maracacumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 17 de maio de 2023; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracacumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracacumé - MA, 31 de março de 2023
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - SEMUS

O município de Maracacumé através da Secretaria Municipal de Saúde torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos para atender as necessidades do município de Maracacumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 17 de maio de 2023; horário: às 14h00min (catorze horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracacumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracacumé - MA, 31 de março de 2023
LUANA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - SEMAD

O município de Maracacumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para a prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades do município de Maracacumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 18 de maio de 2023; horário: às 08h00min (oito horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracacumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracacumé - MA, 31 de março de 2023
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO, com a sede na Avenida Antônio Ribeiro, nº 325, Centro - Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP. 65.460-000, inscrita no CNPJ N.º 07.623.366/0001-66, Contratada: AGECOM - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, sediada na Avenida Deputado Lister Caldas, n.º 708, Centro, CEP: 65.465-000 - Cantanhede - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.759.603/0001-49. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos Prazos de Execução e Vigência do Contrato nº. 075/2022, nos termos da Cláusula Nona e Parágrafo Primeiro. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 20 de março de 2023 até 19 de setembro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 08 (oito) meses, a partir de 20 de maio de 2023 até 19 de janeiro de 2024. Data de Assinatura: 16/03/2023. Assinam: Pela Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo, Sr. Manoel Conceição Farias de Matos Colares, RG.: 027724842004-9 SSP/MA, CPF nº. 206.455.383-53 - Secretário Municipal de Transporte e Urbanismo. Pela AGECOM - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP: Sr. Ranildo Barbosa Ageme, portador do RG nº 183275720017 GEJUSPC/MA, CPF nº. 413.500.143-20 - Sócio Administrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010120201/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.012/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa M S DOS SANTOS- COMERCIO VAREJISTA M10- ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.522.283/0001-34, OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 29/03/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 98.554,28 (noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010120202/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.012/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa M S DOS SANTOS- COMERCIO VAREJISTA M10- ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.522.283/0001-34, OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 29/03/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 188.149,08 (cento e oitenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e oito centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010120203/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.012/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa M S DOS SANTOS- COMERCIO VAREJISTA M10- ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.522.283/0001-34, OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Juscelino/MA VIGÊNCIA: 29/03/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 44.797,40 (quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010120204/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.012/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa M S DOS SANTOS- COMERCIO VAREJISTA M10- ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.522.283/0001-34, OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA VIGÊNCIA: 29/03/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 116.473,24 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público o adiamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, à frota dos veículos pertencentes as Secretarias Municipais do Município de Presidente Sarney - MA, anteriormente marcada para dia 30 de março de 2023 às 08:00 horas, fica adiada para o dia 14 de abril de 2023 às 08:30 horas, por razões técnicas administrativas.

Presidente Sarney, 29 de março de 2023.
MAURO LEITE LIMA
Pregoeiro

